



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)    [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**Fundamentação Legal:** Art. 75 II e III alínea a, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

### **Justificativa:**

De acordo com a justificativa apresentada no ofício Documento de Formalização de Demanda DMS A nº183/2025 emitido pela Diretoria Municipal de Saúde.

**Aquisição de medicamentos fracassados no Pregão Eletrônico n.º 29/2025, Processo n.º 78/25, Edital n.º 36/25 e medicamentos zerados do Pregão Eletrônico n.º 48/2024, Processo n.º 119/24, Edital n.º 68/24** que já foram enviados para novo processo licitatório. A quantidade solicitada dos itens é para suprir 4 (quatro) meses, tempo necessário para que ocorra os processos licitatórios que os mesmos foram incluídos, assim atendendo o paciente de maneira satisfatória e garantindo o correto tratamento sem prejuízo ao paciente.

A compra desses itens é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento dos pacientes pelas unidades de saúde, promovendo seu bem-estar e saúde mental. Ressalto que estes produtos são itens imprescindíveis para o funcionamento e atendimento dos pacientes do nosso município. De acordo com a nossa demanda, a o saldo em estoque não é suficiente para suprir o atendimento. A obtenção dos itens configura não apenas a satisfação de uma necessidade básica de saúde, mas também a garantia de acesso aos atendimentos nas Unidades de Saúde pela população. Esta



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



medida evidencia a prioridade absoluta do interesse dos pacientes, assegurando que sua saúde e bem-estar sejam tratados com a máxima importância. Além disso, a aquisição visa garantir o acesso contínuo aos recursos necessários para o tratamento e cuidado adequados, prevenindo qualquer forma de negligência ou omissão por parte das instituições públicas.

### **Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

### **Valor da Contratação:**

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$ [REDACTED]. Sendo este o valor final obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

### **Parecer do Diretor de Compras:**

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com fulcro no Art. 75 II e III alínea a, da Lei 14.133/2021. Considerando que o valor se enquadra nos casos de dispensa de licitação e ainda que não há contratações correlatas no exercício financeiro vigente.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guaíra/SP, 06 de agosto de 2025.

---

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras